

PORTARIA Nº 0279/2021-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

CONCEDER ao membro abaixo discriminado licença por motivo de doença em pessoa da família, com fulcro no art. 132, inciso I, da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

- DANIEL MENEZES BARROS – Período: 26/04 a 30/04/2021 - GEDOC nº 110215/2021 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 17 de maio de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 657361

PORTARIA Nº 1089/2021-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;

R E S O L V E:

I – TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 993/2021-MP/PJG, de 04/05/2021, publicada no DOE de 11/05/2021;

II - DELEGAR a Exm^a. Sr^a. Promotora de Justiça de 1ª Entrância FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE atribuições específicas para, dar investidura no cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Primeira Entrância, MP.CPCP-102.3, a Sr^a. ANDRESSA FIGUEIREDO SOUZA, nomeada conforme o Ato nº 76/2021, datado de 29/3/2021, publicado no D.O.E em 1º/4/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 13 de maio de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1133/2021-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o n.º 2709/2021, em 24/2/2021;

CONSIDERANDO tratar apenas de manutenção de tempo integral, sem caracterizar aumento de despesa,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1474/2011-MP/PJG, de 5/4/2011, publicada no D.O.E. de 8/4/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a concessão da Gratificação de Tempo Integral aos servidores da Instituição,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor efetivo COSME LOBATO CORDEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Promotoria de Justiça de Mosqueiro, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, a contar de 01/06/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 18 de maio de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1134/2021-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o n.º 4975/2021, em 14/4/2021;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1474/2011-MP/PJG, de 5/4/2011, publicada no D.O.E. de 8/4/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a concessão da Gratificação de Tempo Integral aos servidores da Instituição,

R E S O L V E:

I – DISPENSAR o servidor JORGE ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, do exercício da Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, concedida pela PORTARIA n.º 3.633/2009-MP/PJG, datada de 11/09/2009, publicada no D.O.E em 14/10/2009, a contar de 12/4/2021.

II – CONCEDER ao servidor CÉSAR ROGÉRIO SILVA PINTO, ocupante do cargo de Serviços Gerais, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, até ulterior deliberação, a contar de 12/4/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 18 de maio de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 657368

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 042/2021/GAB/MPCM-PA, 10.05.2021**

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 10, IX, b, da Lei Complementar nº 086/2013,

RESOLVE:

I - Exonerar a servidora DANIELLE LIMA LOPES DE SOUZA, do cargo de Assistente da Procuradoria II, a partir de 03.05.2021.

II- Nomear a Sra. DANIELLE LIMA LOPES DE SOUZA, para o cargo de Assistente da Procuradoria I, a partir de 03.05.2021.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros

Procuradora-Geral / MPCM-PA

PORTARIA Nº43/2021/GAB/MPCM/PA, 10.05.2021

A Procuradora Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº 086/2013; Considerando a edição do Decreto Estadual nº 955, de 14.08.2020, que revogou o Decreto nº 670/2020, de 07.04.2020 e dispõe sobre as medidas adicionais de austeridade fiscal do Poder Executivo Estadual;

Considerando a necessidade de promover a adequação e manter as medidas no sentido de buscar o equilíbrio orçamentário e financeiro do MPCM, o que resulta na necessidade de contingenciamento de gastos,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta PORTARIA estabelece medidas de austeridade para o reequilíbrio fiscal e financeiro no âmbito deste Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 2º - Estão suspensas as práticas dos seguintes atos:

a) a celebração de novos contratos de qualquer natureza, ou ainda, de aditivos contratuais que importem em aumento quantitativo ou qualitativo dos contratos já existentes, à exceção daqueles necessários à realização dos objetivos estratégicos do MPCM/PA, a critério da Procuradora-Geral;

b) a aquisição de material de consumo em valor ou quantitativo superior ao adquirido no exercício anterior;

c) a concessão de novas ou alteração das vigentes gratificações e adicionais para a extensão de carga horária de servidores, exceto quando essencial para o desempenho das atividades do órgão, a critério da Procuradora-Geral

d) a designação de servidores para comissões ou grupos especiais de trabalho que gerem o pagamento previsto no art. 132, VI, da Lei nº 5.810, de 24.01.1994;

e) a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público que resulte no aumento e despesa com pessoal no órgão;

f) a alteração nos percentuais relativos ao adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - A concessão de quaisquer benefícios com fundamento nas previsões que excepcionam a aplicação do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020 deve ser precedida de parecer da assessoria jurídica e deferimento pela Procuradora-Geral.

Art. 4º - A licença para tratar de interesse particular somente poderá ser autorizada em situações que não gerem a necessidade de substituição de serviços, observados os demais requisitos exigidos para a concessão desse afastamento.

Art. 5º - Determinar à Diretoria Administrativa-Financeira a adoção das medidas necessárias ao cumprimento, bem como a elaboração de controles e indicadores para o monitoramento das ações determinadas nesta PORTARIA, devendo apresentar relatórios quinzenais à Procuradora-Geral.

Art. 6º - A Diretoria Administrativa Financeira fica autorizada a contingenciar o orçamento do MPCM/PA para atender o redimensionamento dos repasses de receita do tesouro Estadual, em virtude da eventual queda de arrecadação do Estado, bem como para atender aos termos desta PORTARIA, devendo apresentar à Procuradora-Geral relatórios quinzenais das receitas e despesas do MPCM/PA. Bem como manter contato e acompanhamento permanente com a SEFA e SEPLAD visando a avaliação da evolução da arrecadação estadual e seus impactos nos repasses ao MPCM/PA

Art. 7º - Os casos omissos e as eventuais dúvidas deverão ser submetidas à Procuradora-Geral.

Art. 8º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA nº 025/2020 e disposições em contrário.

Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros

Procuradora-Geral / MPCM-PA

PORTARIA Nº 045/2021/GAB/MPCM-PA, 10.05.2021

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 74, da Lei nº 5.810/94,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor RAMAYANA GAIA RIBEIRO, Cargo: Assessor Especial II, o gozo de trinta(30) dias de férias do período aquisitivo 2018/2019, a ser fruído a partir de 01.06 até 30.06.2021.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros

Procuradora-Geral / MPCM-PA

PORTARIA Nº 46/2021/GAB/MPCM-PA,12.05.2021

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o planejamento estratégico do MPCM-PA;